

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 881/2007

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado a atender despesa que abaixo discrimina:

05. SECRETARIA DA SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.3.159000 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial de dotação a ser demonstrada no decreto de abertura do presente crédito, o qual cuidará concomitantemente de estabelecer o código reduzido da despesa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.089

Data, 05 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO